



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 138/2005 – DE 15 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.636,48 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), nas fontes abaixo especificadas do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------------|---|-------|-----------|
| 1100 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 1101 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 1101.0824400292.039 | Ações quanto aos direitos da Criança e do Adolescente | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 01733 | 42.511,20 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 01734 | 5.149,50 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 01735 | 6.635,16 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 01737 | 340,62 |
| TOTAL | | | 54.636,48 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão do cancelamento da dotação do Orçamento Geral do Município – Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------|--------------------|-------|-----------|
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 01715 | 42.511,20 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 01716 | 5.149,50 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 01717 | 6.635,16 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 01717 | 340,62 |
| TOTAL | | | 54.636,48 |



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2005.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 15 de junho de 2005.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N. 087 de 16/06/05 pg n. 09